



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 017/2018

Processo nº. 011.167/2017

**(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE EXCETO OS LOTES 21, 22, 50 E 59.)**

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal nº 18.331/2017 expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 e Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.499/2013 e 15.999/2013, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 03/04/2018, em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”, visando a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAGENS, MADEIRAS, VIDROS, BLOCOS, REVESTIMENTOS, PREGOS, PARAFUSOS, AREIA E ARGAMASSA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, BEM COMO PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED. FONTE DE RECURSOS: 01-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%, 04-SALÁRIO EDUCAÇÃO E 19-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA-40%). ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, conforme objeto e demais indicações na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Silvana de Cassia Pereira Alves
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.

PARTE A – PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02, LC 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014, DECRETO FEDERAL Nº. 5.450/05 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 18.331/2017, 15.499/2013, 11.553/2004 E 15.999/2013.

2. ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

3. MODALIDADE E N. DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2018

4. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO

011.167/2017

5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

6. FORMA DE FORNECIMENTO

() ÚNICA

(X) PARCELADA/GRADATIVA

7. FINALIDADE/OBJETO:

ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAGENS, MADEIRAS, VIDROS, BLOCOS, REVESTIMENTOS, PREGOS, PARAFUSOS, AREIA E ARGAMASSA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, BEM COMO PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED. FONTE DE RECURSOS: 01-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%, 04-SALÁRIO EDUCAÇÃO E 19-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA-40%). ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

8. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Endereço para envio da documentação: Praça Joaquim Correia, 55 – Centro – CEP 45.000-907.

Início de Acolhimento de propostas: 15/03/2018 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: até 03/04/2018 às 10h00min

Abertura das propostas: 03/04/2018 a partir das 10h00min

Início da sessão de disputa de preços: 03/04/2018 às 14h30min



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Requisitante SMED	Fonte Recurso 01; 04, 19	Atividade / Projeto A ser informado à época da contratação	Elemento e subelemento A ser informado à época da contratação
-------------------------------------	------------------------------------	--	---

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1. Prazo de Entrega dos Bens/Serviços

10.1.1. A entrega dos bens/serviços, a contar da data da emissão da ordem de compra/serviço será:

(X) Gradativa, em até 08 (OITO) dias corridos após a emissão e recebimento da Ordem de Compra / Serviços, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

(X) Conforme especificações definidas na parte B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

10.1.2. Os prazos acima mencionados serão computados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviços pelo Licitante Vencedor.

11. FORMA DE PAGAMENTO

() À vista

(X) Até 30 dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal e aceite da Unidade Requisitante, proporcional à execução do objeto.

12. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS:

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações posteriores em vigor, *inclusive RG e CPF do Sócio Administrador legal*, devidamente registrado;

12.1.2. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição e investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

12.1.3. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF do titular;

12.1.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo, estatuto e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, juntamente com RG e CPF, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

12.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

12.1.6. Cópia da Cédula de identidade e CPF do responsável legal com poderes constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG e CPF do outorgado;

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (documento de informação cadastral eletrônica ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

12.2.5. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, na forma prevista na Portaria MF de nº 358 de 05 de setembro de 2014;

12.2.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal:

12.2.6.1. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, na forma prevista na Portaria MF de nº 358 de 05 de setembro de 2014;

12.2.6.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

12.2.6.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

12.2.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

12.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 12.2.7, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º., LC 123/06 alterada pela LC 147/2014;

12.2.7.2. A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014;

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;

12.2.9. Os documentos relativos a habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada;

12.2.10. As certidões extraídas da Internet só terão validade se confirmada a sua autenticidade.

12.2.11. A documentação apresentada deverá ser correspondente ao CNPJ do licitante arrematante, exceto nos casos previstos em Lei. Quando se tratar de Matriz, os documentos deverão corresponder à Matriz; Quando se tratar de Filial, as certidões são emitidas em nome da Filial exceto nos casos previstos em Lei;

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1 Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em conformidade com as determinações constantes do Termo de Referência (Anexo III);

12.3.1.2. Os atestados deverão referir-se aos materiais fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.3.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, **registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverá estar acompanhado do comprovante da Escrituração digital do respectivo balanço;

12.4.2. Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;**

12.4.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

12.4.3.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que não tenham indicação de validade em seu corpo terá sua validade considerada como de 90 (noventa) dias;

12.4.3.2. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

12.5. DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO

12.5.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**);

12.5.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento (conforme o caso).

13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

Responsável

LÚCIO OLIVEIRA MAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvvc.ba.gov.br

Endereço Praça Joaquim Correia nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907			
Complemento Gerência de Compras			
Cidade Vitória da Conquista			
Horário Das 9h00 às 17h00.	Telefone (77) 3424-8518	Telefone (77) 3424-8516	E-mail compraspmvc@hotmail.com

ANEXOS:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento Micro Empreendedor Individual, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/06;

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Dos Lotes – Especificações dos Materiais;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços;

ANEXO VI – Minuta do Contrato de Fornecimento;

ANEXO VII – Modelo Padrão de Proposta Econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – A presente licitação tem por escopo a Contratação de Empresa(s) para fornecimento de materiais de construção destinados ao uso da SMED, conforme especificações, quantitativos e condições descritos nos Anexos III a V deste Instrumento Convocatório. O valor médio máximo previsto para contratação e aquisição do objeto é **R\$ 1.546.580,11 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo. Conforme o Art. 15. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e ANEXO ÚNICO Item I – BENS COMUNS, subitem 1 e 1.8 do Decreto nº 11.553/2004. Sistema de Registro de Preços é “o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e serviços comuns para contratações futuras”. Sendo esta, uma **contratação para fornecimento de materiais de construção e manutenção predial**, e não tendo os quantitativos exatos a serem adquiridos e cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo encontrados facilmente no mercado optou-se o Registro de Preços para esta aquisição.

1.2 – Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Formosa, nº. 195, Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023-300. Ponto de referência: fundo com o SAMU 192 e lateral da Empresa Atlas. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

1.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

Fontes de Recursos:

- 01 – Receita de Impostos e Transferências de impostos – Educação 25%;
- 04 – Salário Educação;
- 19 – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%).

1.4 –FORMA DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ser em até 08 (oito) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

1.5 – RESPONSÁVEL / FISCAL DO CONTRATO: A responsabilidade pela fiscalização do contrato ficará a cargo do senhor Marcus Vinicius Pires Lopes (77 3429-7758), ou outro servidor designado pela contratante, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

1.6 – O prazo de validade da Ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvb.ba.gov.br

1.7 – PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência prevista de 12 meses (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, *caput* da 8.666/93.

1.8 – Especificação para elaboração da proposta de preço:

1.8.1 – A marca, referência e demais características deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

1.8.2 – A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

1.8.3 – Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

1.8.4 – Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos materiais e serviços cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

2 – DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de Lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento Convocatório:

2.1 – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 – A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento da Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços constante do Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

O presente pregão eletrônico tem por objeto a **elaboração de registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de construção destinados a SMED**, conforme as especificações quantitativas e qualitativas constantes nos anexos III e IV que integra o presente edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens em questão se faz imprescindível, haja vista a necessidade dos materiais para a execução de reparos, manutenção e ampliações a serem realizadas em creches e escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural e urbana, bem como na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco do Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

3.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

3.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

3.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

3.6. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. **TAL RESTRIÇÃO SE APLICA A TODOS OS LOTES EXCETO OS LOTES 21, 22, 50 E 59.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvb.ba.gov.br

3.7. Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.8. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.9. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.llicitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados.

4.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

5. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

5.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal.

5.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no item 12 do Preâmbulo.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

6.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 8 (Parte A do Preâmbulo).

6.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos materiais cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem em consonância com o conteúdo dos Anexos III ao VII.

6.4. A partir do horário previsto no Edital (parte A, Preâmbulo do Edital, Item 8), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

6.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

6.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.9. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvb.ba.gov.br

6.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

6.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

6.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

6.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

6.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.llicitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.llicitacoes-e.com.br.

6.18. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.19. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

6.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VII do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o item 12. (Parte A do Preâmbulo).

7.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar preço unitário e global;

7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

7.1.3. A Ata de Registro de Preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

7.1.4. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93;

7.1.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93;

7.1.6. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

7.2. O prazo de validade da proposta é de no mínimo **60 (sessenta) dias** a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços.

7.3. A entrega dos materiais/serviços licitados deverá ser efetuada em **até 15 (quinze) dias corridos**, conforme solicitação do seguinte responsável técnico: Sr. Rodrigo Carvalho Magalhães, em horário comercial.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

7.5. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

7.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.9. Serão rejeitadas as propostas que:

7.9.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

7.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

7.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988.

7.11. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Artigo 17º do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

7.12. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

7.12.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.12.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem original de classificação.

7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecimento do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

7.13.1. Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

7.13.2. A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.13.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.

7.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.15. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

7.16. A proposta e os lances formulados deverão apresentar **PREÇO POR LOTE**, expresso em real, com duas casas decimais;

7.17. O preço será fixo e irreajustável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado;

7.18. O resumo das características dos materiais ofertados deverá ser informado, obrigatoriamente, em um campo de “*informações adicionais*” do Formulário Proposta (no site);

7.19. A proposta de preços vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados, em conformidade com o último lance eventualmente ofertado, através do e-mail compraspmvc@hotmail.com, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante na Parte A – Preâmbulo (item 8);

7.20. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação e pela equipe de apoio, facultado o ingresso de quaisquer interessados acompanharem o desenvolvimento do certame, desde que não perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos, conforme determina Art. 4º da Lei de Licitações;

7.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;

7.22. A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, como também redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, constando informações sobre o representante legal da empresa ou proponente, que poderá assinar o contrato originado a partir desta licitação;

7.23. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

8.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço global por lote.

8.2. O Município de Vitória da Conquista convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar á Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

8.4. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 8.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

8.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Vitória da Conquista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 21 do Decreto Municipal 15.499/2013.

8.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na alínea “d”, inciso II do caput do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

8.9. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogada a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

9.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

9.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

9.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do LICITANTE que a tiver formulado, conforme previsto no item 12 (parte A, Preâmbulo) deste Edital.

9.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se como empate (ficto), as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada, conforme artigo 44, LC 123/06 e Lei Municipal 1.727/2010.

9.9. Para efeito do disposto no item 9.8 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.8 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

9.10. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela LC 147/2014, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pelo Pregoeiro, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

9.12. O disposto nos subitens 9.8 e 9.9 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.13. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstaciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item 12 parte A do preâmbulo**, que deverão ser apresentados na Gerência de Compras, em atenção do Pregoeiro, ou postados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do Pregão.

10.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspmvc@hotmail.com, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

10.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

10.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender ao que estabelece o **item 12.1. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, constantes do **item 12.2. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela LC 147/2014, conforme Anexo II deste Edital.

10.5.1. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentar restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

10.6. O prazo assegurado no subitem 10.5.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.5.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.gov.br

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 12.3. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.9. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 12.4. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.10. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 12.5. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

10.12. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.13. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.14. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

11.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. Serão aceitos Recursos e pedidos de Impugnação via e-mail.

11.1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil;

11.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvb.ba.gov.br

11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2.1. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **11.2 na Gerência de Compras/Setor de Licitações**.

11.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

11.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

11.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

11.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

12.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

13.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Unidade Requisitante ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

14.4. A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

14.5. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

15.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

15.4. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

15.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

15.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

16. DA ENTREGA E DA CONTRATAÇÃO

16.1. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 7.3, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão da ordem de serviço, que poderá ser encaminhada por meio de fax, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 08 (oito) dias corridos.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

17.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

17.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptada à proposta vencedora.

17.3. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

17.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 15.6.

17.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

17.6. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

17.7. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

17.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

17.9. O Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/2010, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

17.10. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

17.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

17.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

18.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

20.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos III a VII do presente Edital, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.2. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir no fornecimento do objeto, qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

20.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento dos materiais, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

20.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os materiais, na forma solicitada na Ordem de Compras.

20.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para o fornecimento dos materiais durante 1 (um) ano.

21. DO ORGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

21.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 5º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial:

- a) Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos e setores da Administração Municipal, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização das aquisições;
- b) Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;
- c) Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de mercado com vista à identificação dos valores dos bens e serviços estimados da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- d) Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- e) Realizar o procedimento licitatório;
- f) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

21.3. A ata de registro de preços, que for disponibilizada no sítio da internet, poderá ser assinada por certificação digital.

21.4. O órgão gerenciador poderá solicitar o auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nas alíneas “b”, “c” e “e”.

22. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.2. Este Edital é regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 11.553/04 Decreto Municipal nº. 15.499/13 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente atualizada.

23.3. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

23.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

23.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

23.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.9. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

23.10. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 18, Parte C – Disposições Gerais.

23.11. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

23.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvvc.ba.gov.br

23.13. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

23.14. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs 11.553/04 e 15.499/2013.

23.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.17. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

Vitória da Conquista - BA, 08 de Março de 2018.

*Lúcio Oliveira Maia
Pregoeiro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.gov.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	017/2018

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- que aceita e possui pleno conhecimento de todas as informações e aceita todas as condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2018;
 - que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
 - que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
- () nem menor de 16 anos.
 () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2018.

 Razão Social / CNPJ
 Nome e Nº do RG do Representante Legal
 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	017/2018

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº.
 _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada
 legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____,
 declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	017/2018

- 1. ORGÃO/SETOR LICITANTE:** Coordenação de Administração Escolar – SMED.
- 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAGENS, MADEIRAS, VIDROS, BLOCOS, REVESTIMENTOS, PREGOS, PARAFUSOS, AREIA E ARGAMASSA)**, para atender as necessidades de manutenção de creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista - BA, bem como para a sede da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
- 3. JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos itens em questão se faz imprescindível, haja vista a necessidade dos materiais para a execução de reparos, manutenção e ampliações a serem realizadas em creches e escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural e urbana, bem como na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista.
- 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
 - 4.1.** O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
 - 4.2.** O critério de julgamento será do tipo menor preço.
- 5. PERÍODO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência prevista de 12 meses (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, *caput* da 8.666/93.
- 6. ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.
- 7. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:** O valor total previsto para contratação é de **R\$ 1.546.580,11** (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e onze centavos), obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

Fontes de Recursos:

- 01 – Receita de Impostos e Transferências de impostos – Educação 25%;
04 – Salário Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

19 – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%).

9. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

10. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: O fornecimento dos produtos será em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vendedor(e)s de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 8 (oito) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado.

11.2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

12. ENDEREÇO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Formosa, nº. 195, Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023-300. Ponto de referência: fundo com o SAMU 192 e lateral da Empresa Atlas.

12.1. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo Fiscal do Contrato e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

13.2. **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e consequente aceitação, e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo setor competente.

13.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

14.1. Substituir os materiais em até 72h (setenta e duas horas), mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

14.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

14.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;

14.4. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

15.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

15.2. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos da assinatura;

15.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

15.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

15.7. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

15.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

16.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

- 16.3.** Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1.** A responsabilidade para análise dos produtos licitados ficará a cargo do **Sr. Marco Vinicius Pires Lopes, matrícula 07.139829**, ou outro servidor designado pela contratante, podendo ser contatado pelo telefone 3429-7758, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

18. DAS SANÇÕES

- 18.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

- 18.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

- 18.3.** A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 18.4.** As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 18.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- 18.5.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.
- 18.6.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 18.7.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 19.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 19.2.** O Prazo de validade dos produtos sujeitos a deterioração, é de, no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data do atesto da nota fiscal.

20. DESCRIÇÃO DOS LOTES

- 20.1.** O agrupamento em lotes foi realizado visando à economicidade e a praticidade para o município.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARAME GALVANIZADO ARAME GALVANIZADO 12MM, BOLA DE 1000 METROS (ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 12MM), BOLA COM 1000MT"	UN	01	10	200,00	2.000,00
02	ARAME GALVANIZADO Nº 20 ARAME GALVANIZADO 20 mm (ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 20MM)	KG	01	10	12,17	121,70
03	ARAME GALVANIZADO TELAO ARAME GALVANIZADO TELÃO Nº 10 (TELÀ METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA CAMPESTRE, TAMANHO ABERTURA	KG	01	10	12,17	121,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

	MALHA 06 X 10, DIÂMETRO FIO 2,50, COMPRIMENTO 50, ALTURA 1,20, APLICAÇÃO CERCA PARA CAPRINO)					
04	ARAME RECOZIDO ARAME RECOZIDO KG (ARAME AÇO RECOZIDO, NOME ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL)	KG	50	500	7,50	3.750,00
05	ARAME GALVANIZADO 18MM (ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 18MM)	KG	01	10	6,60	66,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 6.059,40

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BARRACHATA BARRA CHATA 7/8 X 1/8 COM 6MT (BARRA CHATA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO A FOGO, BITOLA 7/8 X 1/8), COM 6MT.	PC	04	40	91,00	3.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 3.640,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANTONEIRA 7/8 X 1/8 CANTONEIRA 7/8 X 1/8 COM 6 MT (CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1008/1010, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 7/8, ESPESSURA 1/8, COMPRIMENTO 6MT)	UN	10	100	99,33	9.933,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 9.933,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	METALON METALON 50X50 X 18 GALVANIZADO (TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 / 1,26, SEÇÃO 50 X 50, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES), GALVANIZADO, 7MT	UN	20	200	69,67	13.934,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 13.934,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELA ARTISTICA TELA ARTISTICA GALVANIZADA FIO 14 MLH 1/2 rolo com 20 mts TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA ALAMBRADO, TIPO ABERTURA MALHA LOSANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA 1/2, ALTURA 1,70, BITOLA FIO 14, COMPRIMENTO 20MT	RL	04	40	40,33	1.613,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 1.613,20

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE FERRO TUBO DE FERRO DE ½ POLEGADA TUBO FERRO GALVANIZADO, BITOLA ½", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSQUEÁVEL SEM COSTURA, ESPESSURA 2MM, COMPRIMENTO 6MT	UN	01	10	48,33	483,30
02	VERGALHAO VERGALHÃO CA 50 ½" 12.5mm (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50 12.5MM, COMPRIMENTO 12MT, BITOLA 1/2, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES)	BR	02	20	44,33	886,60
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 1.369,90

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROLDANA ROLDANA PARA PORTÃO 2 ½", CANAL EM U; MATERIAL AÇO 1020, USINADA; MONTADA EM ROLAMENTO NOVO, BLINDADO; COM BUCHA; PARA PORTÕES DE CORRER.	UN	01	100	9,67	967,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

	VALOR TOTAL DO LOTE 07	R\$ 967,00
--	------------------------	------------

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELETRODO ELETRODO DE 3 ½" ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO INOXIDÁVEL, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, TIPO CORRENTE ALTERNADA E DIRETA, MANGANÊS DEPOSITADO 0,70, CROMO DEPOSITADO 18,70, NÍQUEL DEPOSITADO 11,70, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO 2,70, DIÂMETRO 3 ½", COMPRIMENTO 350MM	UN	50	500	19,67	9.835,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 9.835,00

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 0,90 X 2,20M Porta - almofada guajará - 0 90 x 2 20m PORTA, PADRÃO MADEIRA GUAJARÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 0,90M, ESPESSURA 4CM	UN	01	100	160,33	16.033,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 16.033,00

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RIPA Guajará pedra RIPA, MATERIAL MADEIRA, ESPÉCIE GUAJARÁ, COMPRIMENTO 5, LARGURA 5, ESPESSURA 1,50	MT	500	5.000	2,90	14.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 14.500,00

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RIPÃO GUAJARÁ PEDRA DE 04 METROS Ripão Guajará pedra de 04 metros MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GUAJARÁ, FORMATO RIPÃO, COMPRIMENTO 4M,	UN	200		11,33	22.660,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

LARGURA 4CM, ESPESSURA 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA			2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 22.660,00

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RIPÃO GUAJARÁ PEDRA DE 06 METROS Ripão guajará pedra de 06 metros MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GUAJARÁ, FORMATO RIPÃO, COMPRIMENTO 6M, LARGURA 4CM, ESPESSURA 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	UN	200	2.000	15,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 30.000,00

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SARRAFO SARRAFO DE 03 METROS (PINHO) SARRAFO, MATERIAL PINHO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 3M, ESPESSURA 3CM APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	20	200	6,33	1.266,00
02	ESTACA DE MADEIRA EUCALIPTO 12 A 14 CM - ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA EM AUTOCLAVE - PARA CERCA MÍNIMO DE 15 ANOS DE GARANTIA.	UN	20	200	13,67	2.734,00
03	ESTACA DE MADEIRA EUCALIPTO 16 A 18 CM - ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA EM AUTOCLAVE - PARA CERCA MÍNIMO DE 15 ANOS DE GARANTIA.	UN	50	500	15,33	7.665,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 11.665,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BARROTE DE 04 METROS BARROTE DE MADEIRA EUCALIPTO 4 MT, CRUA (SEM NECESSIDADE DE TRATAMENTO)	UN	40	400	27,33	10.932,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 10.932,00

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CABO DE MAD PA CABO DE MAD - cabo para pá CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50M CABO DE, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO PÁ	UN	05	50	8,80	440,00
02	CABO DE MAD ENXADA CABO DE MAD - cabo para enxada CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA	UN	05	50	8,80	440,00
03	CABO DE MAD PICARETA CABO DE MAD - CABO PARA PICARETA CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO OVAL DE MADEIRA MACIÇA GOIABÃO TRABALHADA, DIMENSÕES 915 X 78 X 54 X 295 COM ACABAMENTO LIXADO E APLICADO CERA DE CARNAÚBA COMO CAMADA PROTETORA, PROPORCIONANDO AO PRODUTO UMA TEXTURA MACIA E COR CLARA E MARROM NATURAL, PESO 1,26KG, APLICAÇÃO PICARETA	UN	05	50	9,17	458,50
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$ 1.338,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTRONCA ESTRONCAS DE MADEIRA EUCALIPTO DE 3 METROS	UN	20	200	12,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$ 2.400,00

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MADEIRITE MADEIRITE 9 MM COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL IPÊ, COMPRIMENTO 2,75M, LARGURA 1,60M, ESPESSURA 9MM, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE MÓVEIS	UN	20	200	64,33	12.886,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$ 12.886,00

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIAMANTE DE CORTE DE VIDRO TIPO CANETA CORTADOR DE VIDRO, TIPO CANETA, COMPONENTES RESERVATÓRIO PARA QUEROSENE, MATERIAL PONTA DIAMANTE, FORMATO BASE TRAPÉZIO, DIÂMETRO 3/8, COMPRIMENTO 19CM	UN	05	50	32,33	1.616,50
02	MASSA PARA VIDRO MASSA PARA ASSENTAR VIDROS MASSA DE FIXAR VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO DE LINHAÇA E GESSO, APLICAÇÃO VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS	KG	50	500	31,00	15.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$ 17.116,50

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPELHO ESPELHO ESPESSURA 3 mm COM FUNDO	M2	50	500	70,00	35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

FORRADO COM EMBORRACHADO. ESPELHO, MATERIAL VIDRO CRISTAL COM MOLDURA METÁLICO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 3MM, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 100CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FUNDO EMBORRACHADO					
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 35.000,00

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELHAS CERÂMICA - QUADRADA - CAPAS E BICAS SEPARADAS TELHAS CERÂMICA - QUADRADA - CAPAS E BICAS SEPARADAS TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 50, LARGURA 25, ACABAMENTO SUPERFICIAL PRENSADA, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA	UN	2.000	20.000	1,10	22.000,00
02	TELHAS CERÂMICA - QUADRADA - DUPLA - CAPA E BICA NA MESMA TELHA MATERIAL CERÂMICA, TIPO PLAN, COMPRIMENTO 480, LARGURA 170, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR NATURAL, ESPESSURA 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA E BICA	UN	1.500	15.000	1,10	16.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						R\$ 38.500,00

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTA RESISTENCIA TIPO A CERAMICA ANTIDERRAPANTE - ALTA RESISTENCIA (TIPO A) REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 1, COR (A DEFINIR), COMPRIMENTO 41, LARGURA 41, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE	M2	2.000	20.000	16,33	326.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21						R\$ 326.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REVESTIMENTO PARA SANITÁRIO ALTA RESISTENCIA TIPO A revestimento p/ sanitário - alta resistência (tipo a)	M2	620	6.200	16,33	97.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22						R\$ 97.980,00

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TAPA FURO TAPA FURO MADEIRADO 8 MM. TAPA-FURO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 8, COR (A DEFINIR)	UN	30	300	1,23	369,00
02	ARRUELA ALUMINIO ARRUELA ALUMINIO ¾. ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO SILÍCIO, BITOLA 3/4, APLICAÇÃO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO	UN	100	1.000	0,45	450,00
03	ARRUELA PVC ARRUELA PVC PREGO. ARRUELA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO INTERNO 1/4, TIPO CÔNCOVA P/ PREGO	UN	100	1.000	0,38	380,00
04	ARRUELA ZINCADA ARRUELA ZINCADA 5/16. ARRUELA, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 5/16, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO LISA	UN	100	1.000	0,38	380,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23						R\$ 1.579,00

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUCHA ALUMINIO BUCHA ALUMINIO 3/4. BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL	UN	100	1.000	0,48	480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

02	BUCHA DE FIXACAO BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06 C/ANEL, BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 06 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAGEM DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	UN	500	5.000	0,21	1.050,00
03	BUCHA BUCHA DE FIXAÇÃO Nº-08 C/ANEL, BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 08 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAGEM DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	UN	500	5.000	0,25	1.250,00
04	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM ANEL BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 10 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAGEM DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO.	UN	500	5.000	0,27	1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$ 4.130,00

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CATRACA PARA ARAME CATRACA PARA ARAME LISO - UNIDADE. CATRACA ARAME, MATERIAL AÇO 1045, REVESTIMENTO BICROMATIZADO, PESO 0,645, CAPACIDADE TRAÇÃO 5.000, APLICAÇÃO ESTICAR ARAME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLHER DE 3,0 A 3,5 M DE CORDOALHA AÇO 1/4 POL,	UN	100	1.000	6,27	6.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25						R\$ 6.270,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLIP PARA CABO DE ACO CLIP PARA CABO DE AÇO (GRANDE ½). CORPO, ALÇA E PORCAS EM AÇO INOX, POLIDO	UN	100	1.000	6,27	6.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26						R\$ 6.270,00

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 1/4 X ½, MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	1,07	1.070,00
02	PARAFUSO FENDA MADEIRA PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5 X 22,25. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	1,15	1.150,00
03	PARAFUSO PANELAZINC PARAFUSO PANELAZINC 3,9X32MM. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,28	280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27						R\$ 2.500,00

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PREGO 1 1/2 X 13 PREGO 1 ½ X 13. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 1 ½ X 13	KG	02	15	6.870	103,05
02	PREGO 15X15 PREGO 15 X 15 . (PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, BITOLA 15 X 15, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO PLATAFORMA)	KG	03	30	6.870	206,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

03	PREGO 15X18 PREGO 15 X 18. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15 X 18)	KG	03	30	6.870	206,10
04	PREGO 2 1/2 X 10 PREGO 2 ½ X 10. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 2 ½ X 10)	KG	03	30	6.330	189,90
05	PREGO 2 X 14 PREGO 2 X 14. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 2 X 14)	KG	02	15	6.330	94,95
06	PREGO 1 X 16 SEM CABEÇA PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO MADEIRA, BITOLA 1 X 16; PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO MADEIRA, BITOLA 1 X 16	KG	02	15	8.330	124,958
07	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLAS 3 X 9.	KG	05	50	7.670	383,50
08	PREGO 3.1/4 X 9 COM CABEÇA PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLAS 3 E 1/4 x 9.	KG	03	30	8.630	258,90
VALOR TOTAL DO LOTE 28						R\$ 1.567,458



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GESSO - Gesso em pó SACO 1 KG GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	SC	10	100	2,07	207,00
02	REJUNTE REJUNTE (5 kg) ARGAMASSA (REJUNTE), COMPOSIÇÃO CIMENTO ESTRUTURAL, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE APARENTE 1,1 G/CM3 A 1,5 G/CM3	UN	300	3.000	18,00	54.000,00
03	GESSO COLA EM PÓ SACO COM 1KG COLA, COMPOSIÇÃO SULFATO CÁLCIO HEMIDRATADO, RESINA, RETARDADORES, APLICAÇÃO ARGAMASSA, PRÉ-MOLDADOS GESSO, REVESTIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE APARENTE DE 1G/CM3, TIPO PÓ, SACO COM 1KG.	SC	10	100	1,12	112,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29						R\$ 54.319,00

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GESSO GESSO EM PÓ SACO 1 KG GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	M ³	10	100	71.000	7.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30						R\$ 7.100,00

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA FINA PARA PARQUE INFANTIL AREIA FINA PARA PARQUE INFANTIL AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M ³	05	50	120,00	6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.gov.br

					VALOR TOTAL DO LOTE 31	R\$ 6.000,00

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BRITA N 01 BRITA NR 1, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	M³	03	30	120,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32						R\$ 3.600,00

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÓ DE BRITA BRITA PÓ DE PEDRA, MATERIAL BRITA 0, APLICAÇÃO ALVENARIA	M³	03	30	45,00	1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33						R\$ 1.350,00

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTERCO BOVINO ESTERCO BOVINO ADUBO ANIMAL, MATERIAL ESTERCO DE GADO, APLICAÇÃO JARDINAGEM, PRAZO VALIDADE INDETERMINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTIDO	M³	05	50	29,33	1.466,50
VALOR TOTAL DO LOTE 34						R\$ 1.466,50

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEDRA BRUTA PEDRA BRUTA PARA ALICERCE	M³	05	50	103,33	5.166,50
VALOR TOTAL DO LOTE 35						R\$ 5.166,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TERRA PRETA PARA JARDIM TERRA PRETA PARA JARDIM TERRA VEGETAL, APLICAÇÃO PLANTAS ORNAMENTAIS, INGREDIENTES MATÉRIA ORGÂNICA, DOSAGEM TERRA PRETA - 70.	M ³	10	100	79,00	7.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 36						R\$ 7.900,00

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 50 1/4" 6.3MM VERGALHÃO CA 50 1/4" 6.3mm (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50 6.3MM, COMPRIMENTO 12MT, BITOLA 1/4, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES)	BR	15	150	41,67	6.250,50
VALOR TOTAL DO LOTE 37						R\$ 6.250,50

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 50 3/8" 10MM VERGALHÃO CA 50 3/8" 10mm (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50 10MM, COMPRIMENTO 12MT, BITOLA 3/8, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES)	BR	20	200	42,33	8.466,00
VALOR TOTAL DO LOTE 38						R\$ 8.466,00

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 50 5/16" 08MM VERGALHÃO CA 50 5/16" 8mm (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12MT, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES)	BR	20	200	30,67	6.134,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

	VALOR TOTAL DO LOTE 39	R\$ 6.134,00
--	-------------------------------	---------------------

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 60 3/8" 12MM VERGALHÃO CA 60 3/8 BARRA COM 12MM (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL AÇO, TIPO CA-60 12MM, COMPRIMENTO 12MT, BITOLA 3/8)	BR	15	150	56,67	8.500,50
VALOR TOTAL DO LOTE 40						R\$ 8.500,50

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 60 5/16" 12MM VERGALHÃO CA 60 5/16 BARRA COM 12MM (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16)	BR	150	1.500	32,33	48.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE 41						R\$ 48.495,00

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO LISO DE 1/2" VERGALHÃO LISO DE ½" VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-25, BITOLA 1/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO	UN	01	10	41,67	416,70
02	VERGALHÃO LISO DE 3/8" VERGALHÃO LISO DE 3/8" VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-25, BITOLA 3/8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO	UN	01	10	32,67	326,70
VALOR TOTAL DO LOTE 42						R\$ 743,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GONZO PARA PORTÃO DE 1" GONZO PARA PORTÃO DE 1, MATERIAL EM AÇO; CROMADO OU COM PINTURA ANTI CORROSIVO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 85MM (COMPRIMENTO DO CONJUNTO MONTADO)	UN	10	100	20,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 43						R\$ 2.000,00

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELETRODO DE 2 1/2" ELETRODO DE 2 ½ ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO INOXIDÁVEL, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, TIPO CORRENTE ALTERNADA E DIRETA, MANGANÊS DEPOSITADO 0,70, CROMO DEPOSITADO 18,70, NÍQUEL DEPOSITADO 11,70, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO 2,70, DIÂMETRO 2 ½", COMPRIMENTO 350MM	UN	50	500	27,33	13.665,00
VALOR TOTAL DO LOTE 44						R\$ 13.665,00

LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEÇA GUAJARÁ PEDRA MÍNIMO DE 07X18X05CM PEÇA GUAJARÁ PEDRA MINIMO DE 07 X 18 x 05 CM MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GUAJARÁ, FORMATO PEÇA (RIPÃO), COMPRIMENTO 7M, LARGURA 18CM, ESPESSURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	MT	60	600	35,33	21.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45						R\$ 21.198,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

LOTE 46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEÇA GUAJARA PEDRA MÍNIMO DE 07X27X05CM PEÇA GUAJARÁ PEDRA MINIMO DE 07 X 27 x 05 CM MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GUAJARÁ, FORMATO PEÇA (RIPÃO), COMPRIMENTO 7M, LARGURA 27CM, ESPESSURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	MT	60	600	35,33	21.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE 46						R\$ 21.198,00

LOTE 47

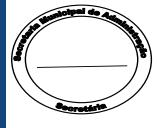
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POR TA ALMOFADA GUAJARÁ 0,60X2,10M PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 0,60 X 2,10M PORTA, PADRÃO MADEIRA GUAJARÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 0,60M, ESPESSURA 4CM	UN	03	30	130,00	3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 47						R\$ 3.900,00

LOTE 48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POR TA ALMOFADA GUAJARÁ 0,70X2,10M PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 0,70 X 2,10M PORTA, PADRÃO MADEIRA GUAJARÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 0,70M, ESPESSURA 4CM	UN	10	100	160,00	16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 48						R\$ 16.000,00

LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POR TA ALMOFADA GUAJARÁ 0,80X2,10M PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 0,80 X 2,10M	UN	20		179,67	35.334,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

PORTA, PADRÃO MADEIRA GUAJARÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 0,80M, ESPESSURA 4CM			200			
VALOR TOTAL DO LOTE 49						R\$ 35.334,00

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VIDRO MARTELADO ESPESSURA DE 4MM VIDRO MARTELADO ESPESSURA DE 4 mm. CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, ESPESSURA 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIDRO FANTASIA / MARTELADO, APLICAÇÃO PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS	M2	300	3.000	28,33	84.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE 50						R\$ 84.990,00

LOTE 51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PARAFUSO 3,8 X 25 COM BUCHA, CABEÇA DE ATARRACHAR PARAFUSO 3,8" X 25 COM BUCHA, CABEÇA DE ATARRACHAR - UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,22	220,00
02	PARAFUSO 5/16" CABEÇA SEXTAVADA PARAFUSO 5/16" CABEÇA SEXTAVADA - UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,55	550,00
03	PARAFUSO 6,3" X 50 COM BUCHA, CABEÇA DE ATARRACHAR. MATERIAL EM AÇO.	UN	100	1.000	0,32	320,00
04	PARAFUSO COM BUCHA 8MM PARAFUSO COM BUCHA 8MM. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,32	320,00
05	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 5/32 X 3/4 PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 5/32 X 3/4. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,97	970,00
06	PARAFUSO FENDA DE MADEIRA 3,8 X 25 PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8 X 25. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,97	970,00
07	PARAFUSO FR POLIDO 5/16 X 4 1/2 PARAFUSO FR POLIDO 5/16 X 4 ½. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	1,07	1.070,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

08	PARAFUSO FENDA MADEIRA 4,2 X 25,30 PARAFUSO FENDA MADEIRA 4,2 X 25,30. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,38	380,00
09	PARAFUSO FR POLIDO 5/16 X 5 1/2 PARAFUSO FR POLIDO 5/16 X 5 ½. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,38	380,00
10	PARAFUSO FR ZINCADO 5/16 X 4 PARAFUSO FR ZINCADO 5/16 X 4 . MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,38	380,00
11	PARAFUSO FR ZINCADO 5/16 X 4 1/2 PARAFUSO FR ZINCADO 5/16 X 4 ½. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,38	380,00
12	PARAFUSO PHILIPS 3.0 X 16, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 3.0X16 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	01	01	146,67	146,67
13	PARAFUSO PHILIPS 3.0 X 22, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 3.0X22 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	01	01	146,67	146,67
14	PARAFUSO PHILIPS 3.0 X 30, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 3.0X30 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	01	01	146,67	146,67
15	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 30, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 4.0X30 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	01	10	146,67	1.466,70
16	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 35, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 4.0X35 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	01	10	146,67	1.466,70
17	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 40, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 4.0X40 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	02	20	146,67	2.933,40
18	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 45, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 4.0X40 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	02	20	146,67	2.933,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

19	PARAFUSO 3,8 X 4 1/2 COMPLETO (PORCA DE PARAFUSO). Material em aço.	UN	100	1.000	0,27	270,00
20	PARAFUSO 6,3 X 25 ZINCADO BROCA/SX FL 3 Material em aço.	UN	100	1.000	0,27	270,00
21	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 3/16 X 3/4 Material em aço.	UN	100	1.000	0,28	280,00
22	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 5/31 X 1 Material em aço.	UN	100	1.000	0,28	280,00
23	PARAFUSO 4/8" X 38 CM COM BUCHA De atarrachar - Material em aço.	UN	100	1.000	0,28	280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 51						R\$ 16.560,21

LOTE 52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PREGO 1 1/2 X 15 PREGO 1 ½ X 15. PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA LISA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO, BITOLA 1 1/2 X 15	KG	03	30	7,50	225,00
02	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA PREGO 1 X 16 C/C. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO MADEIRA, BITOLA 1 X 16	KG	02	15	7,50	112,50
03	PREGO 1 1/2 X 13 C/C PREGO 1 ½ X 13 C/C. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 1 1/2 X 13	KG	02	20	7,50	150,00
04	PREGO 10 X 10 PREGO 10 X 10. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 10 X 10	KG	02	20	11,33	226,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

05	PREGO 12 X 12 PREGO 12 X 12. (PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, BITOLA 12 X 12, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO PLATAFORMA)	KG	03	30	11,33	339,90
06	PREGO 16 X 24 PREGO 16 X 24. (PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, BITOLA 16 X 24, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO PLATAFORMA)	KG	02	20	8,33	166,60
07	PREGO 17 X 27 PREGO 17 X 27. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 17 X 27	KG	02	20	8,33	166,60
08	PREGO 18 X 27 PREGO 18 X 27. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 18 X 27)	KG	10	100	7,67	767,00
09	PREGO 19 X 22 PREGO 19 X 22. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 19 X 22)	KG	02	20	7,67	153,40
10	PREGO 2 1/2 X 10 GALVANIZADO 18 X 27 PREGO 2 ½ X 10 GALVANIZADO 18X27. (PREGO COM CABEÇA 2 ½ X 10, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, GALVANIZADO 1/ X 27, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO)	KG	02	15	8,33	124,95
11	PREGO 2 1/2 X 9 PREGO 2 ½ X 9. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 2 ½ X 9)	KG	02	20	7,67	153,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

12	PREGO COM CABEÇA, EM COBRE 2 1/2" X 10 BWG PREGO COM CABEÇA, EM COBRE, 2 ½" X 10 BWG. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO,	KG	02	15	7,67	115,05
13	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO 1 1/2" X 13 BWG PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 ½" X 13 BWG. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 1 ½ X 13 BWG	KG	02	15	7,67	115,05
VALOR TOTAL DO LOTE 52						R\$ 2.816,05

LOTE 53

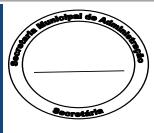
ITEM		UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CIMENTO COLA INTERNO PACOTE 20KG	UN	80	800	7,40	5.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 53						R\$ 5.920,00

LOTE 54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO PACOTE 20KG CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO PACOTE SACO COM 20 Kg	UN	80	800	32,63	26.104,00
VALOR TOTAL DO LOTE 54						R\$ 26.104,00

LOTE 55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 60 4/2" 12MM VERGALHÃO CA 60 4.2 BARRA COM 12MM (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60 12MM, COMPRIMENTO 12MT, PESO 1,31, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO	UN	20	200	33,00	6.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

4,2)					
VALOR TOTAL DO LOTE 55					R\$ 6.600,00

LOTE 56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 1,10 X 2,10 M PORTA PADRÃO MADEIRA GUAJARÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 1,10M, ESPESSURA 4CM	UN	05	50	133,33	6.666,50
VALOR TOTAL DO LOTE 56						R\$ 6.666,50

LOTE 57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANAleta ESTRUTURAL - 09 X19 X 39 CM - CIMENTO	UN	500	5.000 5.000,00	3,50	17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 57						R\$ 17.500,00

LOTE 58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELHAS CUMEEIRA, MATERIAL CERÂMICA TIPO NORMAL, PESO 2,80, INCLINAÇÃO 45, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO	UN	300	3.000	1,05	3.150,00
02	TELHAS CERÂMICA – REDONDA – CAPAS E BICAS SEPARADAS	UN	500	5.000	1,05	5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 58						R\$ 8.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

LOTE 59

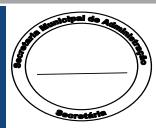
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CERÂMICA REVESTIMENTO PARA PAREDE LAJOTA MATERIAL CERÂMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MARMORIZADO BRILHANTE, APLICAÇÃO REVESTIMENTO, COR (A DEFINIR), COMPRIMENTO 41, LARGURA 41, TIPO PEI 3, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ABSORÇÃO ÁGUA DE 3 A 6	M2	2.000	20.000	15,30	306.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 59						R\$ 306.000,00

LOTE 60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA SACO 20 KG COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR (A INFORMAR POSTERIORMENTE), APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, SACO COM 20 KG.	SC	600	6.000	7.930	47.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 60						R\$ 47.580,00

LOTE 61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEÇA DE MADEIRA PEÇA GUAJARÁ PEDRA MÍNIMO DE 07X14X05 CM - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GUAJARÁ, FORMATO PEÇA (RIPÃO), COMPRIMENTO 7M, LARGURA 17CM, ESPESSURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA.	MT	60	600	27,33	16.398,00
VALOR TOTAL DO LOTE 61						R\$ 16.398,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.gov.br

LOTE 62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANAleta ESTRUTURAL - 14 X 19 X 39CM - CIMENTO	UN	500	5.000	3,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 62						R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.546.580,11
-----------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

ANEXO IV – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 017/2018
---	---------------------

LOTE 01-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARAME GALVANIZADO ARAME GALVANIZADO 12MM, BOLA DE 1000 METROS (ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 12MM), BOLA COM 1000MT"	UN	01	10	200,00	2.000,00
02	ARAME GALVANIZADO Nº 20 ARAME GALVANIZADO 20 mm (ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 20MM)	KG	01	10	12,17	121,70
03	ARAME GALVANIZADO TELAO ARAME GALVANIZADO TELÃO Nº 10 (TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA CAMPESTRE, TAMANHO ABERTURA MALHA 06 X 10, DIÂMETRO FIO 2,50, COMPRIMENTO 50, ALTURA 1,20, APLICAÇÃO CERCA PARA CAPRINO)	KG	01	10	12,17	121,70
04	ARAME RECOZIDO ARAME RECOZIDO KG (ARAME AÇO RECOZIDO, NOME ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL)	KG	50	500	7,50	3.750,00
05	ARAME GALVANIZADO 18MM (ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 18MM)	KG	01	10	6,60	66,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 6.059,40

LOTE 02-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BARRACHATA BARRA CHATA 7/8 X 1/8 COM 6MT (BARRA CHATA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO A FOGO, BITOLA 7/8 X 1/8), COM 6MT.	PC	04	40	91,00	3.640,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 3.640,00

LOTE 03-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANTONEIRA 7/8 X 1/8 CANTONEIRA 7/8 X 1/8 COM 6 MT (CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1008/1010, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 7/8, ESPESSURA 1/8, COMPRIMENTO 6MT)	UN	10	100	99,33	9.933,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 9.933,00

LOTE 04-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	METALON METALON 50X50 X 18 GALVANIZADO (TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 / 1,26, SEÇÃO 50 X 50, APlicaÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES), GALVANIZADO, 7MT	UN	20	200	69,67	13.934,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 13.934,00

LOTE 05-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELA ARTISTICA TELA ARTISTICA GALVANIZADA FIO 14 MLH 1/2 rolo com 20 mts TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA ALAMBRADO, TIPO ABERTURA MALHA LOSANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA 1/2, ALTURA 1,70, BITOLA FIO 14, COMPRIMENTO 20MT	RL	04	40	40,33	1.613,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

	VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 1.613,20
--	---------------------------------------

LOTE 06-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE FERRO TUBO DE FERRO DE $\frac{1}{2}$ POLEGADA TUBO FERRO GALVANIZADO, BITOLA $\frac{1}{2}$ ", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSQUEÁVEL SEM COSTURA, ESPESSURA 2MM, COMPRIMENTO 6MT	UN	01	10	48,33	483,30
02	VERGALHAO VERGALHÃO CA 50 $\frac{1}{2}$ " 12.5mm (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50 12.5MM, COMPRIMENTO 12MT, BITOLA 1/2, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES)	BR	02	20	44,33	886,60
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 1.369,90

LOTE 07-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROLDANA ROLDANA PARA PORTÃO 2 $\frac{1}{2}$ ", CANAL EM U; MATERIAL AÇO 1020, USINADA; MONTADA EM ROLAMENTO NOVO, BLINDADO; COM BUCHA; PARA PORTÕES DE CORRER.	UN	01	100	9,67	967,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 967,00

LOTE 08-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELETRODO ELETRODO DE 3 $\frac{1}{2}$ " ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO INOXIDÁVEL, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, TIPO CORRENTE ALTERNADA E DIRETA,	UN	50	500	19,67	9.835,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

MANGANÊS DEPOSITADO 0,70, CROMO DEPOSITADO 18,70, NÍQUEL DEPOSITADO 11,70, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO 2,70, DIÂMETRO 3 ½", COMPRIMENTO 350MM					
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 9.835,00

LOTE 09-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 0,90 X 2,20M Porta - almofada guajará - 0 90 x 2 20m PORTA, PADRÃO MADEIRA GUAJARÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 0,90M, ESPESSURA 4CM	UN	01	100	160,33	16.033,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 16.033,00

LOTE 10-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RIPA Guajará pedra RIPA, MATERIAL MADEIRA, ESPÉCIE GUAJARÁ, COMPRIMENTO 5, LARGURA 5, ESPESSURA 1,50	MT	500	5.000	2,90	14.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 14.500,00

LOTE 11-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RIPÃO GUAJARÁ PEDRA DE 04 METROS Ripão Guajará pedra de 04 metros MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GUAJARÁ, FORMATO RIPÃO, COMPRIMENTO 4M, LARGURA 4CM, ESPESSURA 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	UN	200	2.000	11,33	22.660,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 11	R\$ 22.660,00
-------------------------------	---------------

LOTE 12-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RIPÃO GUAJARÁ PEDRA DE 06 METROS Ripão guajará pedra de 06 metros MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GUAJARÁ, FORMATO RIPÃO, COMPRIMENTO 6M, LARGURA 4CM, ESPESSURA 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	UN	200	2.000	15,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 30.000,00

LOTE 13-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SARRAFO SARRAFO DE 03 METROS (PINHO) SARRAFO, MATERIAL PINHO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 3M, ESPESSURA 3CM APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	20	200	6,33	1.266,00
02	ESTACA DE MADEIRA EUCALIPTO 12 A 14 CM - ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA EM AUTOCLAVE - PARA CERCA MÍNIMO DE 15 ANOS DE GARANTIA.	UN	20	200	13,67	2.734,00
03	ESTACA DE MADEIRA EUCALIPTO 16 A 18 CM - ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA EM AUTOCLAVE - PARA CERCA MÍNIMO DE 15 ANOS DE GARANTIA.	UN	50	500	15,33	7.665,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 11.665,00

LOTE 14-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

01	BARROTE DE 04 METROS BARROTE DE MADEIRA EUCALIPTO 4 MT, CRUA (SEM NECESSIDADE DE TRATAMENTO)	UN	40	400	27,33	10.932,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 10.932,00

LOTE 15-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CABO DE MAD PA CABO DE MAD - cabo para pá CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50M CABO DE, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO PÁ	UN	05	50	8,80	440,00
02	CABO DE MAD ENXADA CABO DE MAD - cabo para enxada CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA	UN	05	50	8,80	440,00
03	CABO DE MAD PICARETA CABO DE MAD - CABO PARA PICARETA CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO OVAL DE MADEIRA MACIÇA GOIABÃO TRABALHADA, DIMENSÕES 915 X 78 X 54 X 295 COM ACABAMENTO LIXADO E APLICADO CERA DE CARNAÚBA COMO CAMADA PROTETORA, PROPORCIONANDO AO PRODUTO UMA TEXTURA MACIA E COR CLARA E MARROM NATURAL, PESO 1,26KG, APLICAÇÃO PICARETA	UN	05	50	9,17	458,50
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$ 1.338,50

LOTE 16-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

01	ESTRONCA ESTRONGAS DE MADEIRA EUCALIPTO DE 3 METROS	UN	20	200	12,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$ 2.400,00

LOTE 17-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MADEIRITE MADEIRITE 9 MM COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL IPÊ, COMPRIMENTO 2,75M, LARGURA 1,60M, ESPESSURA 9MM, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE MÓVEIS	UN	20	200	64,33	12.886,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$ 12.886,00

LOTE 18-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIAMANTE DE CORTE DE VIDRO TIPO CANETA CORTADOR DE VIDRO, TIPO CANETA, COMPONENTES RESERVATÓRIO PARA QUEROSENE, MATERIAL PONTA DIAMANTE, FORMATO BASE TRAPÉZIO, DIÂMETRO 3/8, COMPRIMENTO 19CM	UN	05	50	32,33	1.616,50
02	MASSA PARA VIDRO MASSA PARA ASSENTAR VIDROS MASSA DE FIXAR VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO DE LINHAÇA E GESSO, APLICAÇÃO VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS	KG	50	500	31,00	15.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$ 17.116,50

LOTE 19-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPELHO ESPELHO ESPESSURA 3 mm COM FUNDO	M2	50	500	70,00	35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

FORRADO COM EMBORRACHADO. ESPELHO, MATERIAL VIDRO CRISTAL COM MOLDURA METÁLICO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 3MM, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 100CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FUNDO EMBORRACHADO					
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 35.000,00

LOTE 20-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELHAS CERÂMICA - QUADRADA - CAPAS E BICAS SEPARADAS TELHAS CERÂMICA - QUADRADA - CAPAS E BICAS SEPARADAS TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 50, LARGURA 25, ACABAMENTO SUPERFICIAL PRENSADA, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA	UN	2.000	20.000	1,10	22.000,00
02	TELHAS CERÂMICA - QUADRADA - DUPLA - CAPA E BICA NA MESMA TELHA MATERIAL CERÂMICA, TIPO PLAN, COMPRIMENTO 480, LARGURA 170, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR NATURAL, ESPESSURA 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA E BICA	UN	1.500	15.000	1,10	16.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						R\$ 38.500,00

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTA RESISTENCIA TIPO A CERAMICA ANTIDERRAPANTE - ALTA RESISTENCIA (TIPO A) REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 1, COR (A DEFINIR), COMPRIMENTO 41, LARGURA 41, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE	M2	2.000	20.000	16,33	326.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

				VALOR TOTAL DO LOTE 21	R\$ 326.600,00

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REVESTIMENTO PARA SANITÁRIO ALTA RESISTENCIA TIPO A revestimento p/ sanitário - alta resistência (tipo a)	M2	620	6.200	16,33	97.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22						R\$ 97.980,00

LOTE 23-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TAPA FURO TAPA FURO MADEIRADO 8 MM. TAPA-FURO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 8, COR (A DEFINIR)	UN	30	300	1,23	369,00
02	ARRUELA ALUMINIO ARRUELA ALUMINIO 3/4. ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO SILÍCIO, BITOLA 3/4, APLICAÇÃO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO	UN	100	1.000	0,45	450,00
03	ARRUELA PVC ARRUELA PVC PREGO. ARRUELA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO INTERNO 1/4, TIPO CÔNCOVA P/ PREGO	UN	100	1.000	0,38	380,00
04	ARRUELA ZINCADA ARRUELA ZINCADA 5/16. ARRUELA, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 5/16, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO LISA	UN	100	1.000	0,38	380,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23						R\$ 1.579,00

LOTE 24-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

01	BUCHA ALUMINIO BUCHA ALUMINIO 3/4. BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL	UN	100	1.000	0,48	480,00
02	BUCHA DE FIXACAO BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06 C/ANEL, BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 06 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAGEM DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	UN	500	5.000	0,21	1.050,00
03	BUCHA BUCHA DE FIXAÇÃO Nº-08 C/ANEL, BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 08 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAGEM DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	UN	500	5.000	0,25	1.250,00
04	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM ANEL BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 10 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAGEM DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO.	UN	500	5.000	0,27	1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$ 4.130,00

LOTE 25-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CATRACA PARA ARAME CATRACA PARA ARAME LISO - UNIDADE. CATRACA ARAME, MATERIAL AÇO 1045, REVESTIMENTO BICROMATIZADO, PESO 0,645, CAPACIDADE TRAÇÃO 5.000, APPLICAÇÃO ESTICAR ARAME,	UN	100	1.000	6,27	6.270,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLHER DE 3,0 A 3,5 M DE CORDOALHA AÇO 1/4 POL,					
VALOR TOTAL DO LOTE 25					R\$ 6.270,00

LOTE 26-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLIP PARA CABO DE ACO CLIP PARA CABO DE AÇO (GRANDE ½). CORPO, ALÇA E PORCAS EM AÇO INOX, POLIDO	UN	100	1.000	6,27	6.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26						R\$ 6.270,00

LOTE 27-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 1/4 X ½, MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	1,07	1.070,00
02	PARAFUSO FENDA MADEIRA PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5 X 22,25. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	1,15	1.150,00
03	PARAFUSO PANELAZINC PARAFUSO PANELAZINC 3,9X32MM. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,28	280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27						R\$ 2.500,00

LOTE 28-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PREGO 1 1/2 X 13 PREGO 1 ½ X 13. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 1 1/2 X 13	KG	02	15	6.870	103,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvcb.gov.br

02	PREGO 15X15 PREGO 15 X 15 . (PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, BITOLA 15 X 15, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO PLATAFORMA)	KG	03	30	6.870	206,10
03	PREGO 15X18 PREGO 15 X 18. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15 X 18)	KG	03	30	6.870	206,10
04	PREGO 2 1/2 X 10 PREGO 2 ½ X 10. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 2 ½ X 10)	KG	03	30	6.330	189,90
05	PREGO 2 X 14 PREGO 2 X 14. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 2 X 14)	KG	02	15	6.330	94,95
06	PREGO 1 X 16 SEM CABEÇA PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO MADEIRA, BITOLA 1 X 16; PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO MADEIRA, BITOLA 1 X 16	KG	02	15	8.330	124,958
07	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLAS 3 X 9.	KG	05	50	7.670	383,50
08	PREGO 3.1/4 X 9 COM CABEÇA PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO,	KG	03	30	8.630	258,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvcb.gov.br

BITOLAS 3 E 1/4 x 9.					
VALOR TOTAL DO LOTE 28					R\$ 1.567,458

LOTE 29-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GESSO - Gesso em pó SACO 1 KG GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	SC	10	100	2,07	207,00
02	REJUNTE REJUNTE (5 kg) ARGAMASSA (REJUNTE), COMPOSIÇÃO CIMENTO ESTRUTURAL, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE APARENTE 1,1 G/CM3 A 1,5 G/CM3	UN	300	3.000	18,00	54.000,00
03	GESSO COLA EM PÓ SACO COM 1KG COLA, COMPOSIÇÃO SULFATO CÁLCIO HEMIDRATADO, RESINA, RETARDADORES, APLICAÇÃO ARGAMASSA, PRÉ-MOLDADOS GESSO, REVESTIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE APARENTE DE 1G/CM3, TIPO PÓ, SACO COM 1KG.	SC	10	100	1,12	112,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29						R\$ 54.319,00

LOTE 30-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GESSO GESSO EM PÓ SACO 1 KG GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	M ³	10	100	71.000	7.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30						R\$ 7.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

LOTE 31-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA FINA PARA PARQUE INFANTIL AREIA FINA PARA PARQUE INFANTIL AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M ³	05	50	120,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31						R\$ 6.000,00

LOTE 32-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BRITA N 01 BRITA NR 1, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	M ³	03	30	120,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32						R\$ 3.600,00

LOTE 33-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÓ DE BRITA BRITA PÓ DE PEDRA, MATERIAL BRITA 0, APLICAÇÃO ALVENARIA	M ³	03	30	45,00	1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33						R\$ 1.350,00

LOTE 34-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTERCO BOVINO ESTERCO BOVINO ADUBO ANIMAL, MATERIAL ESTERCO DE GADO, APLICAÇÃO JARDINAGEM, PRAZO VALIDADE INDETERMINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTIDO	M ³	05	50	29,33	1.466,50
VALOR TOTAL DO LOTE 34						R\$ 1.466,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

LOTE 35-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEDRA BRUTA PEDRA BRUTA PARA ALICERCE	M ³	05	50	103,33	5.166,50
VALOR TOTAL DO LOTE 35						R\$ 5.166,50

LOTE 36-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

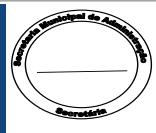
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TERRA PRETA PARA JARDIM TERRA PRETA PARA JARDIM TERRA VEGETAL, APLICAÇÃO PLANTAS ORNAMENTAIS, INGREDIENTES MATÉRIA ORGÂNICA, DOSAGEM TERRA PRETA - 70.	M ³	10	100	79,00	7.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 36						R\$ 7.900,00

LOTE 37-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 50 1/4" 6.3MM VERGALHÃO CA 50 1/4" 6.3mm (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50 6.3MM, COMPRIMENTO 12MT, BITOLA 1/4, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES)	BR	15	150	41,67	6.250,50
VALOR TOTAL DO LOTE 37						R\$ 6.250,50

LOTE 38-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 50 3/8" 10MM VERGALHÃO CA 50 3/8" 10mm (VERGALHÃO	BR	20		42,33	8.466,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50 10MM, COMPRIMENTO 12MT, BITOLA 3/8, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES)			200		
VALOR TOTAL DO LOTE 38					R\$ 8.466,00

LOTE 39-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 50 5/16" 08MM VERGALHÃO CA 50 5/16" 8mm (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12MT, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES)	BR	20	200	30,67	6.134,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39						R\$ 6.134,00

LOTE 40-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 60 3/8" 12MM VERGALHÃO CA 60 3/8 BARRA COM 12MM (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL AÇO, TIPO CA-60 12MM, COMPRIMENTO 12MT, BITOLA 3/8)	BR	15	150	56,67	8.500,50
VALOR TOTAL DO LOTE 40						R\$ 8.500,50

LOTE 41-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 60 5/16" 12MM VERGALHÃO CA 60 5/16 BARRA COM 12MM (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16)	BR	150	1.500	32,33	48.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE 41						R\$ 48.495,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

LOTE 42-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO LISO DE 1/2" VERGALHÃO LISO DE ½" VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-25, BITOLA 1/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO	UN	01	10	41,67	416,70
02	VERGALHÃO LISO DE 3/8" VERGALHÃO LISO DE 3/8" VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-25, BITOLA 3/8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO	UN	01	10	32,67	326,70
VALOR TOTAL DO LOTE 42						R\$ 743,40

LOTE 43-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GONZO PARA PORTÃO DE 1" GONZO PARA PORTÃO DE 1, MATERIAL EM AÇO; CROMADO OU COM PINTURA ANTI CORROSIVO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 85MM (COMPRIMENTO DO CONJUNTO MONTADO)	UN	10	100	20,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 43						R\$ 2.000,00

LOTE 44-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELETRODO DE 2 1/2" ELETRODO DE 2 ½ ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO INOXIDÁVEL, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, TIPO CORRENTE ALTERNADA E DIRETA, MANGANÊS DEPOSITADO 0,70, CROMO DEPOSITADO 18,70, NÍQUEL DEPOSITADO	UN	50	500	27,33	13.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.gov.br

11,70, MOLIBIDÊNIO DEPOSITADO 2,70, DIÂMETRO 2 ½", COMPRIMENTO 350MM					
VALOR TOTAL DO LOTE 44					R\$ 13.665,00

LOTE 45-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEÇA GUAJARÁ PEDRA MÍNIMO DE 07X18X05CM PEÇA GUAJARÁ PEDRA MINIMO DE 07 X 18 x 05 CM MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GUAJARÁ, FORMATO PEÇA (RIPÃO), COMPRIMENTO 7M, LARGURA 18CM, ESPESSURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	MT	60	600	35,33	21.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45						R\$ 21.198,00

LOTE 46-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEÇA GUAJARÁ PEDRA MÍNIMO DE 07X27X05CM PEÇA GUAJARÁ PEDRA MINIMO DE 07 X 27 x 05 CM MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GUAJARÁ, FORMATO PEÇA (RIPÃO), COMPRIMENTO 7M, LARGURA 27CM, ESPESSURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	MT	60	600	35,33	21.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE 46						R\$ 21.198,00

LOTE 47-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Edital PE SRP nº017/2018

Praça Joaquim Correia, 55 Centro.

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvca.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvcb.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 0,60X2,10M PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 0,60 X 2,10M PORTA, PADRÃO MADEIRA GUAJARÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 0,60M, ESPESSURA 4CM	UN	03	30	130,00	3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 47						R\$ 3.900,00

LOTE 48-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 0,70X2,10M PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 0,70 X 2,10M PORTA, PADRÃO MADEIRA GUAJARÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 0,70M, ESPESSURA 4CM	UN	10	100	160,00	16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 48						R\$ 16.000,00

LOTE 49-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 0,80X2,10M PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 0,80 X 2,10M PORTA, PADRÃO MADEIRA GUAJARÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 0,80M, ESPESSURA 4CM	UN	20	200	179,67	35.334,00
VALOR TOTAL DO LOTE 49						R\$ 35.334,00

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VIDRO MARTELADO ESPESSURA DE 4MM	M2	300	3.000	28,33	84.990,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

VIDRO MARTELADO ESPESSURA DE 4 mm. CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, ESPESSURA 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIDRO FANTASIA / MARTELADO, APLICAÇÃO PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS					
VALOR TOTAL DO LOTE 50					R\$ 84.990,00

LOTE 51-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PARAFUSO 3,8 X 25 COM BUCHA, CABEÇA DE ATARRACHAR PARAFUSO 3,8" X 25 COM BUCHA, CABEÇA DE ATARRACHAR - UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,22	220,00
02	PARAFUSO 5/16" CABEÇA SEXTAVADA PARAFUSO 5/16" CABEÇA SEXTAVADA - UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,55	550,00
03	PARAFUSO 6,3" X 50 COM BUCHA, CABEÇA DE ATARRACHAR. MATERIAL EM AÇO.	UN	100	1.000	0,32	320,00
04	PARAFUSO COM BUCHA 8MM PARAFUSO COM BUCHA 8MM. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,32	320,00
05	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 5/32 X 3/4 PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 5/32 X 3/4. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,97	970,00
06	PARAFUSO FENDA DE MADEIRA 3,8 X 25 PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8 X 25. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,97	970,00
07	PARAFUSO FR POLIDO 5/16 X 4 1/2 PARAFUSO FR POLIDO 5/16 X 4 ½. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	1,07	1.070,00
08	PARAFUSO FENDA MADEIRA 4,2 X 25,30 PARAFUSO FENDA MADEIRA 4,2 X 25,30. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,38	380,00
09	PARAFUSO FR POLIDO 5/16 X 5 1/2 PARAFUSO FR POLIDO 5/16 X 5 ½. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,38	380,00
10	PARAFUSO FR ZINCADO 5/16 X 4 PARAFUSO FR ZINCADO 5/16 X 4 . MATERIAL	UN	100	1.000	0,38	380,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvcb.gov.br

	EM AÇO					
11	PARAFUSO FR ZINCADO 5/16 X 4 1/2 PARAFUSO FR ZINCADO 5/16 X 4 ½. MATERIAL EM AÇO	UN	100	1.000	0,38	380,00
12	PARAFUSO PHILIPS 3.0 X 16, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 3.0X16 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	01	01	146,67	146,67
13	PARAFUSO PHILIPS 3.0 X 22, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 3.0X22 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	01	01	146,67	146,67
14	PARAFUSO PHILIPS 3.0 X 30, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 3.0X30 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	01	01	146,67	146,67
15	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 30, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 4.0X30 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	01	10	146,67	1.466,70
16	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 35, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 4.0X35 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	01	10	146,67	1.466,70
17	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 40, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 4.0X40 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	02	20	146,67	2.933,40
18	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 45, CAIXA COM 500 UNIDADES PARAFUSO PHILIPS 4.0X40 CAIXA C/ 500 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO	CX	02	20	146,67	2.933,40
19	PARAFUSO 3,8 X 4.1/2 COMPLETO (PORCA DE PARAFUSO). Material em aço.	UN	100	1.000	0,27	270,00
20	PARAFUSO 6,3 X 25 ZINCADO BROCA/SX FL 3 Material em aço.	UN	100	1.000	0,27	270,00
21	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 3/16 X 3/4 Material em aço.	UN	100	1.000	0,28	280,00
22	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 5/31 X 1	UN	100	1.000	0,28	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

	Material em aço.					
23	PARAFUSO 4/8" X 38 CM COM BUCHA De atarrachar - Material em aço.	UN	100	1.000	0,28	280.00
VALOR TOTAL DO LOTE 51						R\$ 16.560,21

LOTE 52-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PREGO 1 1/2 X 15 PREGO 1 ½ X 15. PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA LISA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO, BITOLA 1 1/2 X 15	KG	03	30	7,50	225,00
02	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA PREGO 1 X 16 C/C. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO MADEIRA, BITOLA 1 X 16	KG	02	15	7,50	112.50
03	PREGO 1 1/2 X 13 C/C PREGO 1 ½ X 13 C/C. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 1 1/2 X 13	KG	02	20	7,50	150,00
04	PREGO 10 X 10 PREGO 10 X 10. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 10 X 10	KG	02	20	11,33	226.60
05	PREGO 12 X 12 PREGO 12 X 12. (PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, BITOLA 12 X 12, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO PLATAFORMA)	KG	03	30	11,33	339.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

06	PREGO 16 X 24 PREGO 16 X 24. (PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, BITOLA 16 X 24, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO PLATAFORMA)	KG	02	20	8,33	166,60
07	PREGO 17 X 27 PREGO 17 X 27. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 17 X 27	KG	02	20	8,33	166.60
08	PREGO 18 X 27 PREGO 18 X 27. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 18 X 27)	KG	10	100	7,67	767,00
09	PREGO 19 X 22 PREGO 19 X 22. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 19 X 22)	KG	02	20	7,67	153.40
10	PREGO 2 1/2 X 10 GALVANIZADO 18 X 27 PREGO 2 ½ X 10 GALVANIZADO 18X27. (PREGO COM CABEÇA 2 ½ X 10, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, GALVANIZADO 1/ X 27, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO)	KG	02	15	8,33	124.95
11	PREGO 2 1/2 X 9 PREGO 2 ½ X 9. (PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 2 ½ X 9)	KG	02	20	7,67	153.40
12	PREGO COM CABEÇA, EM COBRE 2 1/2" X 10 BWG PREGO COM CABEÇA, EM COBRE, 2 ½" X 10 BWG. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO,	KG	02	15	7,67	115,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

13	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO 1 1/2" X 13 BWG PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 1/2" X 13 BWG. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 1 1/2 X 13 BWG	KG	02	15	7,67	115,05
VALOR TOTAL DO LOTE 52						R\$ 2.816,05

LOTE 53-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM		UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CIMENTO COLA INTERNO PACOTE 20KG	UN	80	800	7,40	5.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 53						R\$ 5.920,00

LOTE 54-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO PACOTE 20KG CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO PACOTE SACO COM 20 Kg	UN	80	800	32,63	26.104,00
VALOR TOTAL DO LOTE 54						R\$ 26.104,00

LOTE 55-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO CA 60 4/2" 12MM VERGALHÃO CA 60 4.2 BARRA COM 12MM (VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60 12MM, COMPRIMENTO 12MT, PESO 1,31, APPLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 4,2)	UN	20	200	33,00	6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 55						R\$ 6.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

LOTE 56-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA ALMOFADA GUAJARÁ 1,10 X 2,10 M PORTA PADRÃO MADEIRA GUAJARÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 1,10M, ESPESSURA 4CM	UN	05	50	133,33	6.666,50
VALOR TOTAL DO LOTE 56						R\$ 6.666,50

LOTE 57-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANAleta ESTRUTURAL - 09 X19 X 39 CM - CIMENTO	UN	500	5.000 5.000,00	3,50	17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 57						R\$ 17.500,00

LOTE 58-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELHAS CUMEEIRA, MATERIAL CERÂMICA TIPO NORMAL, PESO 2,80, INCLINAÇÃO 45, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO	UN	300	3.000	1,05	3.150,00
02	TELHAS CERÂMICA – REDONDA – CAPAS E BICAS SEPARADAS	UN	500	5.000	1,05	5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 58						R\$ 8.400,00

LOTE 59

Edital PE SRP nº017/2018

Praça Joaquim Correia, 55 Centro.

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvca.ba.gov.br



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvcb.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CERÂMICA REVESTIMENTO PARA PAREDE LAJOTA MATERIAL CERÂMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MARMORIZADO BRILHANTE, APLICAÇÃO REVESTIMENTO, COR (A DEFINIR), COMPRIMENTO 41, LARGURA 41, TIPO PEI 3, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ABSORÇÃO ÁGUA DE 3 A 6	M2	2.000	20.000	15,30	306.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 59						R\$ 306.000,00

LOTE 60-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA SACO 20 KG COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR (A INFORMAR POSTERIORMENTE), APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, SACO COM 20 KG.	SC	600	6.000	7.930	47.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 60						R\$ 47.580,00

LOTE 61-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEÇA DE MADEIRA PEÇA GUAJARÁ PEDRA MÍNIMO DE 07X14X05 CM - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GUAJARÁ, FORMATO PEÇA (RIPÃO), COMPRIMENTO 7M, LARGURA 17CM, ESPESSURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA.	MT	60	600	27,33	16.398,00
VALOR TOTAL DO LOTE 61						R\$ 16.398,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

LOTE 62-LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANAleta ESTRUTURAL - 14 X 19 X 39CM - CIMENTO	UN	500	5.000	3,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 62						R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.546.580,11
------------------------------	-------------------------

*U.F – Unidade de Fornecimento

CX – Caixa

M - Metro

UND – Unidade

GL - Galão

1. A quantidade especificada para esta prestação de serviços é resultante de um levantamento da Secretaria Municipal de Educação - SMED, considerando as demandas sob a responsabilidade do Órgão requerente;
2. Deverão ser respeitadas todas as descrições dos bens/serviços (itens) definidas por esta Coordenação sem qualquer tipo de alteração em conformidade com o Anexo III – Termo de Referência;
3. A forma de fornecimento será gradativa, com entrega em **até 08 dias corridos** após o recebimento da Ordem de fornecimento/Serviço, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 4º da Lei nº. 8.666/93, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado;
4. O custo estimado para essa aquisição está descrito na parte B – Disposições Específicas deste edital.
5. Para garantir a integridade dos produtos, deverá ser exigido do fornecedor que a acomodação da carga no veículo respeite as indicações de empilhamento máximo, bem como, o cuidado com produtos/embalagens mais sensíveis.
6. Valores devem ser expressos em reais;
7. Validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.
8. O IPI e demais impostos estão incluídos no preço unitário de cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvvc.ba.gov.br

Edital PE SRP nº017/2018

Praça Joaquim Correia, 55 Centro.

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.167/2017

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2018

INTERESSADO: SEMDES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20XX, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, nº 94, Bairro Candeias, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/_____. e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA _____**. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2018 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2018**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE Nº ____ - (descrição)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

Item	Descrição do Produto/ Serviço	U.F.	Marca e Refer.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total do Lote (R\$)						

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes do **Anexo VII** deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **Secretaria Municipal de Educação - SMED**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Da adesão à Ata de Registro de Preços

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.

2.2. Caberá ao PROMITENTE FORNECEDOR beneficiário desta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente.

4. Cláusula Quarta– Preço e Condições de Pagamento

4.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) _____ resultantes da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

4.2. O pagamento será realizado pela Administração Pública Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.

4.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

4.6. A entrega do material/serviço, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 – Parte A do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à **SMED**, unidade requisitante do presente processo licitatório.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Promitente Fornecedor

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3. Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Item 1.2 – Parte B - Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, **em até 08 (OITO) dias corridos** do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s) - (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do art. 2º Decreto Municipal nº 15.499/2013.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se junto à Administração Pública Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Pública Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515; e-mail: compraspvc@hotmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a Administração Pública Municipal poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

7.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração Pública Municipal poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

8.1. O compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s) estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES FORNECEDORES/PRESTADORES de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. DO RECEBIMENTO

8.5.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo Fiscal do Contrato e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

8.5.2. **Definitivamente:** após verificação da qualidade e quantidade do material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e consequente aceitação, e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo setor competente.

8.5.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.7. Correrá por conta do CONTRATADO (A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

Edital PE SRP nº017/2018

Praça Joaquim Correia, 55 Centro.

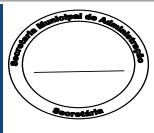
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do art. 12 § 3º Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no respectivo edital.

9.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a)** liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- b)** convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º Decreto Municipal nº 15.499/2013.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 19 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Decima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.gov.br

10.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Decima Primeira - Das Penalidades

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b)** 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c)** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvb.ba.gov.br

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública Municipal ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente;

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta;

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração Pública Municipal poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

12.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriadaconquista/publicacao/>

12.4. O fornecedor/prestador poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvvc.ba.gov.br

que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima Terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

14. Cláusula Décima Quarta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 20____

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E

_____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, residente e domiciliado na Avenida Ivo Freire Aguiar, 94, Candeias, CEP 45.050-460, Vitória da Conquista – Bahia, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____._____._____._____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atendimento de demandas de reparos, reformas e ampliações em creches e escolas da Rede municipal de ensino, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Pregão Eletrônico** nº ____ observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal 11.553/04 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** (ferragens, madeiras, vidros, blocos, revestimentos, pregos, parafusos, areia e argamassa) para atendimento de demandas de reparos, reformas e ampliações das Escolas da Rede Municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED, do Município de Vitória da Conquista – BA, conforme especificações abaixo incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N° _____ - (descrição)				
Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor Total do Lote (R\$)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de Serviço será em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da emissão de Ordem de Compra(s) aos(s) respectivo(s) vencedor (es) do lote licitado, devendo a empresa efetuar atendimento em 08 (oito) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela prestação dos serviços solicitados, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, _____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____ - Agência _____, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

3.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação de Serviços e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura de contrato;

3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuênciam do CONTRATANTE;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato

ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado

junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se

demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio

econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SMED, Atividade ___, Elemento ___._____, Sub-elemento ___ e Fontes de Recurso ___ e ___.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATACÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, nos termos da cláusula segunda, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Substituir os materiais em até 08 (oito) dias úteis, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.4. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvba.gov.br

- 8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 8.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 8.8. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 8.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Educação - SMED)**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____ (nome), _____ (matrícula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.
 - 9.3.1. A CONTRATADA deverá envidar esforços para sanar os eventuais vícios existentes nos produtos recebidos, devendo, inclusive, com autorização expressa da CONTRATANTE, somente em caso de extrema emergência, subcontratar a terceiros para garantir o cumprimento da obrigação;
 - 9.3.2. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “9.2”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;
- 9.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvvc.ba.gov.br

9.5. Não sendo recebido(s) em caráter definitivo o(s) serviço(s), o CONTRATANTE informará imediatamente a CONTRATADA para regularização, nos termos das subcláusula “8.4” deste termo.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
 - II. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - III. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
 - V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.
 - VI. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias;
- 10.1.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;
- 10.2.** A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;
- 10.3.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 10.4.** As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato;
- 10.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como administrativas previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO E MATRÍCULA DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20____, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produzam os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista – Ba , ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF :

CPF :



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.ba.gov.br

ANEXO VII - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	017/2018

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ N°: _____ Isc. Estadual: _____ Isc. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias / Prazo de pagamento: conforme Edital
6. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP n°. 017/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (xxx) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº.	Descrição do Serviço	*U.F.	Marca e ref.	Quant	Valor Unitário	Valor Total do Lote
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxx		xxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxxxxx
Valor Total do Lote xx - R\$						

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2018.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

